



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 19/2022 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 22 de setembro de 2022

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

3. Período de Antes da Ordem do Dia

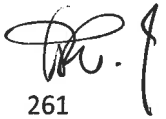
4. Assuntos da Câmara Municipal

- 4.1. Despacho nº35.P/2022 Alteração do Regime de Funções do Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal.
- 4.2. Proposta Nº 23.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Pedrógão Grande.
- 4.3. Proposta Nº 24.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Pedrógão Grande.
- 4.4. Proposta Nº 25.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.
- 4.5. Proposta Nº 26.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Pedrógão Grande.
- 4.6. Proposta Nº 27.P/2022 - Abertura de Procedimento para concessão do direito de exploração do "Bar da Piscina Municipal".
- 4.7. Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.
- 4.8. Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 5.1. Refeições Escolares Ano Letivo 2022/2023- Ação Social Escolar.
- 5.2. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/9.
- 5.3. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/12.
- 5.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/15.
- 5.5. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/31.
- 5.6. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/32.




261

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- 5.7. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/34.
- 5.8. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/35.
- 5.9. Recrutamento de Assistentes Operacionais para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade- Setor de Educação.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 6.1. Auto de Vistoria N.º2- Empreitada: "Regeneração de Áreas Afetadas pelos Incêndios- Recuperação e Remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos BTT". Liberação Parcial de Caução.
- 6.2. Auto de Vistoria N.º2- Empreitada: "Área de Localização Empresarial". Liberação Parcial de Caução.

6.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/09/2022 a 15/09/2022: Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

- 6.4.1. Processo N.º241/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.
- 6.4.2. Processo N.º242/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

7. Unidade Económica - Financeira

- 7.1. Pedido de Apoio - Presépio de Rua- CNE Agrupamento 1193.
- 7.2. Pedido de Apoio ao Associativismo para o ano de 2022- Atividade Regular- Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros.
- 7.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/09/2022 a 15/09/2022.
- 7.4. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 21 de setembro de 2022.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues
Luis Manuel Piedade David

Hora de Abertura: 09:40

Hora de Encerramento: 12:00

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes



262

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, saudando os presentes e dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes cumprimentou os presentes e questionou o público se queria intervir.

A munícipe Arminda Maria dos Santos Afonso iniciou a sua intervenção cumprimentando os presentes. Prosseguiu e referiu que o assunto que a trazia à sessão de Câmara era sobre uma propriedade que tem na Lage, em Pedrógão Grande e sobre os estragos que as águas pluviais veem causando na mesma pondo em perigo de derrocada o muro existente, conforme já havia assinalado junto do executivo em reunião de câmara de vinte e três de março de dois mil e vinte e dois. Disse que com a intensidade das últimas chuvas houve uma enxurrada de grandes dimensões e teme o pior. Portanto, embora consciente de que são assuntos que levam tempo, vem apelar que a ajudem na solução deste problema pois teme o pior, além do prejuízo na sua propriedade.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes em resposta à munícipe Arminda Maria dos Santos Afonso disse que de acordo com a informação do Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, a referida situação está sinalizada e foram efetuadas visitas ao local para avaliações. Prosseguiu e disse que vai diligenciar no sentido de resolver o problema embora possa ser a médio prazo, uma vez que a situação é complexa pois trata-se de uma linha de água e, qualquer intervenção requer sempre parecer da APA (Agência Portuguesa do Ambiente).

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com a abstenção da Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues e do Vereador Nelson David Fernandes a Ata Nº18/2022 da reunião ordinária de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, após as alterações solicitadas.

3. Período de Antes da Ordem do Dia.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes iniciou o período antes da ordem do dia referindo que o assunto Saúde tem sido alvo das suas preocupações, pois apresenta atualmente um quadro preocupante a nível nacional com a falta de médicos e de corte nos serviços. No interior a lacuna mais presente é a falta de médicos de família e até de enfermagem e nesse sentido tem efetuado diversas diligências junto da ACES-Pinhal Interior Norte e da ARS-Centro de modo a solucionar estes problemas, uma tarefa que se tem revelado complexa. Prosseguiu e disse que portanto, solicitou uma reunião com o Diretor da ACES extensiva aos Presidente de Freguesia do concelho, de modo a fortalecerem os



263

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

argumentos para reforço em Pedrógão Grande, do Serviço Nacional de Saúde com médicos de família e que é sua pretensão que desta resultem soluções efetivas para o bom funcionamento dos serviços de saúde no concelho. Disse que ao ter tomado conhecimento da existência de candidaturas para Unidades Móveis de Saúde no âmbito do PRR (Pano de Recuperação e Resiliência) reforçou o pedido junto das entidades competentes, mas a resposta não foi de todo positiva e que perante este panorama é imperativa a participação de todos na procura de alternativas. Os fatores de atratividade não têm sido eficazes para cativar profissionais de saúde para virem para Pedrógão Grande, deixando o futuro dos cuidados de saúde numa situação delicada ainda que o responsável da ACES-Pinhal Interior Norte lhe tenha garantido que não há intenção de encerrar as Extensões de Saúde de Graça e de Vila Facaia, mas sim de promover uma adaptação em sintomia com o Centro de Saúde de Pedrógão Grande.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes prosseguiu e referiu o seu agradecimento ao Deputado na Assembleia da República Dr. João Manuel Gomes Marques, pela sua intervenção na Assembleia da República dirigida ao Ministro do Ambiente e às questões colocadas e que se encontra a aguardar as respostas, conforme requerido. Prosseguiu e disse que no passado dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois deu uma entrevista à TVI sobre o andamento dos trabalhos na limpeza das faixas de combustível no âmbito do ordenamento da floresta no concelho de Pedrógão Grande, tendo referido durante a reportagem a manifesta impossibilidade de concluir todos os trabalhos previstos. Disse que falou também sobre o trabalho das AIGP'S (Áreas Integradas de Gestão da Paisagem) que estão a ser realizados a expensas da autarquia, assim como o BUPi- Balcão Único do Prédio, que também está a ser realizado de forma graciosa e referiu e identificou também sumariamente, as forças de vigilância e combate aos incêndios no concelho, ainda que com as dificuldades de implementação no terreno. Prosseguiu dando nota que esteve presente no VI Encontro Nacional de Autarcas ANMP (Associação Nacional de Municípios Portugueses) e que apoiou a decisão de se exigir junto do Ministério das Finanças que o IVA das luminárias públicas seja de 6% (seis por cento) bem como, o assunto respeitante à ADSE e sobre o atual regime que é incomportável para as autarquias, que não reúnem condições financeiras a médio prazo para garantir a sustentabilidade do sistema e também a discussão sobre a alteração ao Estatuto dos Eleitos Locais.

O Vereador Nelson David Fernandes dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e questionou acerca do assunto Saúde e se foi equacionada a hipótese de contratar médicos para suprir a falta de médicos existente no concelho, pois considera esta uma situação problemática para os pedroguenses e que se devem ponderar todas as possibilidades. Prosseguiu e disse que tem questões acerca de assuntos já presentes em reuniões de câmara anteriores e que pretende ter notícias, nomeadamente sobre: o assunto do município Rui Barreto e sobre a falta de pressão de água no prédio ao Fundo da Vila que o mesmo relatou; sobre para quando o início as obras de saneamento na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, pela APIN já que estas irão resolver problemas de inundações já relatadas por munícipes que têm causado prejuízos e também sobre os caneletes em betão que se encontram depositados junto ao cruzamento da EN2, que se dirige para o centro da Vila de Pedrógão Grande, que causam poluição visual e que a situação se mantém, até à data.



264

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nelson David Fernandes dirigindo-se ao Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes questionou se existe alguma resposta sobre as diversas queixas de proprietários particulares sobre os prejuízos causados em culturas por animais selvagens nomeadamente veados e javalis. Prosseguiu e disse que esta situação tem-se vindo a agravar e que os prejuízos, em alguns casos têm sido avultados e alguns proprietários estão a ponderar apresentar queixa e disse que entende que a Câmara Municipal deve procurar soluções para este problema.

O Vereador Luis Manuel Piedade David interveio e disse que o aumento de veados e javalis tem vindo a prejudicar as culturas, terrenos e até edificações de particulares e que a autarquia tem autoridade para desenvolver iniciativas no âmbito do controlo da fauna, como por exemplo, com a atividade das Montarias e outras iniciativas.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e disse que teve conhecimento das situações relatadas sobre os animais selvagens e avistamentos, sendo que nesse sentido já foi notificado o clube de caçadores gestores da zona de caça do município, tendo informado que dada a gravidade da situação, referiu que iria providenciar pela colocação de sinalética adequada e insistir junto do referido clube pela realização, a curto prazo, de ações de controlo deste tipo de animais.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes em resposta ao Vereador Nelson David Fernandes sobre o início das obras de saneamento pela APIN na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro informou que de acordo com as informações as mesmas terão início até ao final do ano.

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Despacho nº35.P/2022 Alteração do regime de Funções do Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal.

Presente documentação com o Registo nº3756 de 19/06/2022 do MyDoc e Despacho nº35.P/2022 Alteração do regime de Funções do Vice-Presidente e Vereador da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo deu conhecimento de que o Vereador Luis Filipe Jesus Correia, Vice-Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o presente Despacho passa a exercer funções em regime de meio tempo, mantendo-se válido na íntegra o Despacho N°09/2021- Delegação e subdelegação de competências nos vereadores.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e dirigiu ao Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia votos de felicidades e sucesso nas suas novas funções a nível profissional. No entanto disse ter dúvidas perante o presente Despacho pois julga que um Vice-Presidente terá de se manter a tempo inteiro.



265

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal tomou conhecimento.

4.2. Proposta Nº 23.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3758 de 19/09/2022 do MyDoc referente à Proposta Nº 23.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do procedimento de elaboração de um novo Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para a constituição de interessados, quinze dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Sofia Ferreira.

4.3. Proposta Nº 24.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3759 de 19/09/2022 do MyDoc referente à Proposta Nº24.P/2022 -Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do Procedimento da elaboração de um novo Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para a constituição de interessados, quinze dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Sofia Ferreira.

4.4. Proposta Nº 25.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3760 de 19/09/2022 do MyDoc referente à Proposta Nº 25.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do Procedimento da elaboração de um novo Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para a constituição de interessados, quinze dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Sofia Ferreira.

4.5. Proposta Nº 26.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de novo Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3761 de 19/09/2022 do MyDoc referente à Proposta Nº 26.P/2022 - Início do Procedimento da elaboração de um novo Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do Procedimento da elaboração de um novo Regulamento Geral de Taxas e Preços do Município de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para a constituição de interessados, quinze dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento, a Técnica Superior Sandra Martins.

4.6. Proposta Nº 27.P/2022 - Abertura de Procedimento para concessão do direito de exploração do "Bar da Piscina Municipal".

Presente documentação com o Registo nº3777 de 19/09/2022 do MyDoc referente à Proposta Nº 27.P/2022 - Abertura de Procedimento para concessão do direito de exploração do "Bar da Piscina Municipal"

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o presente procedimento de Concessão de Exploração do "Bar da Piscina Municipal".

4.7. Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº6755 de 06/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ordenamento e Obras Municipais datada de doze de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande e remeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal.



267

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

4.8. Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar.

Presente documentação com o Registo n.º902 de 07/03/2022 do MyDoc referente ao Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues apresentou o presente Projeto referindo que este é o resultado de um trabalho que pretende valorizar os alunos nas suas atividades escolares coletivas e individuais, no meio escolar no ano letivo em apreciação de modo mais inclusivo.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a proposta do Projeto do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémio de Mérito Escolar.

5. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

5.1. Refeições Escolares Ano Letivo 2022/2023- Ação Social Escolar.

Presente documentação com o Registo n.º3748 de 19/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Ação Social e Saúde datada de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, referente à Ação Social Escolar para efeitos de pagamentos de refeições escolares-pedidos do ano letivo 2022-2023.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica e ao abrigo das situações excecionais, deliberadas em Reunião de Câmara de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, o pagamento de Refeições Escolares dos processos presentes, na reunião.

5.2. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/9.

Presente documentação com o Registo n.º1564 de 03/03/2022 do Mydoc, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de onze de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datado de sete de junho de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezassete de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/9.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.



Handwritten signature

268

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, deferindo os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova de que é Bombeiro, conforme informação técnica junta ao processo, os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo 3264, no valor total de 47,74€ (quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) (ano 2020 e 2021), relativo à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2022/850.10.002.02/9.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, propor à Assembleia Municipal, que, apesar dos pedidos de reembolso do pagamento de IMI de novembro de 2021 e maio de 2022, não terem sido apresentado até quinze dias após o pagamento integral do imposto, conforme consta do art.º 8º, n.º3, alínea d) do mencionado Regulamento, aqueles sejam admitidos, atenta a importância da concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho, e nessa sequência, uma vez preenchidos os requisitos exigidos para o reembolso da taxa de IMI previstos no mencionado Regulamento, propor a concessão do reembolso da taxa de IMI pago em novembro de 2021 e maio de 2022, pelo requerente, no valor de 168,69€ (cento e sessenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos).

Mais deliberou por unanimidade dos presentes propor à Assembleia Municipal o indeferimento dos pedidos de reembolso do pagamento de IMI de novembro de 2020 e maio de 2021, uma vez que aquelas foram pagas em maio de 2020, antes da entrada em vigor do Regulamento em questão (19.09.2020), devendo para o efeito ser notificado o requerente para, se pronunciar, querendo, no exercício do direito de audiência prévia, e caso não exista pronúncia ou não sejam alegados factos novos, tal decisão tornar-se-á definitiva. Procedendo-se posteriormente à notificação do requerente nos termos do art.º 11º/7 no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, para que aquele querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**5.3. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo n.º 2021/850.10.002.01/12.**

Presente documentação com o Registo n.º6305 de 16/08/2022 do Mydoc, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datada de vinte e um de abril de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezanove de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/12.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais, aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/12, deferindo os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova de que é Bombeiro, conforme informação técnica; indeferir os pedidos apresentados nos anos de 2021 e 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo 3410, uma vez que não estão reunidos os requisitos para o reembolso do apoio solicitado, designadamente não comprovou que a habitação permanente é própria.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, a intenção de propor à Assembleia Municipal o indeferimento do pedido de reembolso do pagamento de IMI de 2021, uma vez que não estão reunidos os requisitos para o reembolso do apoio solicitado, designadamente não comprovou que a habitação permanente é própria. Procedendo-se posteriormente à notificação do requerente nos termos do art.º 11º/7 no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, para que aquele querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo ou não alegando factos novos a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



[Handwritten signature]
270

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.4. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/15.

Presente documentação com o Registo n.º6304 de 16/08/2022 do Mydoc, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois e Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de quinze de dezembro de dois mil e vinte e um, e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezassete de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2021/850.10.002.01/15.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2021/850.10.002.02/15, deferindo o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à alínea a) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica junta ao processo, bem como o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo 3409, no valor total de 39,74€; (trinta e nove euros e setenta e quatro cêntimos).

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade dos presentes, nos termos do art.º 8º, n.º4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, propor à Assembleia Municipal, que, apesar do pedido de reembolso não ter sido apresentado até quinze dias após o pagamento integral do imposto, conforme consta do art.º 8º, n.º3, alínea d) do mencionado Regulamento, aquele seja admitido, atenta a importância da concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho, e nessa sequência, uma vez preenchidos os requisitos exigidos para o reembolso da taxa de IMI previstos no mencionado Regulamento, propondo a concessão do reembolso da taxa de IMI pago no ano de 2021, pelo requerente, no valor de 236,43€ (duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos).

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



Handwritten signature and the number 271.

271

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.5. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/31.

Presente documentação com o Registo n.º 5318 de 11/07/2022 do Mydoc, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de dez de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datada de treze de setembro de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezassete de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/31.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2022/850.10.002.02/31, deferindo os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro, de acordo com a informação técnica; a intenção de indeferir o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo 3262, uma vez que não estavam reunidos os requisitos para o reembolso do apoio solicitado, designadamente não apresentou documento que comprove que a habitação é própria e deferir os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere à alínea d) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica, no valor de 300,00€ (trezentos euros) relativamente ao ano de 2021 e 300,00€ (trezentos euros) relativamente ao ano de 2022, num total de 600,00€ (seiscentos euros). Procedendo-se posteriormente à notificação do requerente nos termos do art.º 11º/7 no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, para que aquele querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**5.6. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande -
Processo n.º 2022/850.10.002.01/32.**

Presente documentação com o Registo n.º3572 de 08/09/2022 do Mydoc, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezassete de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/32.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia alegou a sua escusa na discussão e votação do presente ponto, por ser familiar do requerente e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse a mesma.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu a escusa e declarou-a, tendo nesse momento o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2022/850.10.002.01/32, deferir os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova de que é Bombeiro; deferir os pedidos apresentados no ano de 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica com o registo 3572, no valor total de 8,46€ (oito euros e quarenta e seis cêntimos) e a intenção de indeferir o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à alínea q) do regulamento em questão, uma vez que o requerente pertence ao Quadro de Honra e não ao Quadro Ativo, conforme requisito exigido na al. q) do art.º 7º do regulamento. Procedendo-se posteriormente à notificação do requerente nos termos do art.º 11º/7 no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, para que aquele querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

De seguida o Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia regressou à sala e retomou os trabalhos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.7. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/34.

Presente documentação com o Registo n.º 6302 de 16/08/2022 do Mydoc, Informação Interna do Setor de Apoio Administrativo, Elaboração de Projetos e Obras Particulares, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Ação Social datada de vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/34.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referente ao Processo n.º 2022/850.10.002.02/34 que sejam deferindo o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro, conforme informação técnica junta ao processo; bem como o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere às alíneas j) e k) do regulamento em questão, de acordo com o proposto na informação técnica registo 3407, no valor total de 133,46€ (cento e trinta e três euros e quarenta e seis cêntimos).

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, nos termos do art.º 8º, nº4 do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, propor à Assembleia Municipal, que, apesar do pedido de reembolso do pagamento de IMI de maio de 2022, não ter sido apresentado até quinze dias após o pagamento integral do imposto, conforme consta do art.º 8º, nº3, alínea d) do mencionado Regulamento, aquele seja admitido, atenta a importância da concessão de benefícios aos bombeiros voluntários do concelho, e nessa sequência, uma vez preenchidos os requisitos exigidos para o reembolso da taxa de IMI previstos no mencionado Regulamento, propor a concessão do reembolso da taxa de IMI pago em maio de 2022, pelo requerente, no valor de 87,01€ (oitenta e sete euros e um cêntimo).

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.



[Handwritten signature]
274

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5.8. Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/35.

Presente documentação com o Registo n.º6303 de 16/08/2022 do Mydoc, Informação Interna do Gabinete de Ação Social, datada de oito de setembro de dois mil e vinte e dois, Informação Interna do Gabinete de Proteção Civil, datada de quinze de setembro de dois mil e vinte e dois e proposta do Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois, relativa aos Benefícios Sociais dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande - Processo n.º 2022/850.10.002.01/35.

O Vereador Luis Manuel Piedade David alegou o seu impedimento na discussão e votação do presente ponto, por ocupar o cargo de Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o, tendo nesse momento o Vereador, Luis Manuel Piedade David, ausentando-se da reunião.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, a proposta do Presidente da Câmara Municipal, relativa à concessão dos benefícios previstos no art.º 7º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, referentes ao Processo n.º 2022/850.10.002.01/35, deferindo o pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à alínea c) do regulamento em questão, uma vez que o requerente fez prova que é Bombeiro, conforme informação técnica; a intenção de indeferimento do pedido apresentado no ano de 2022 no que se refere à al. o) por não estarem reunidos os requisitos necessários para reembolso do apoio solicitado, dado que, conforme informação com o registo n.º 3580, o requerente não reúne as condições previstas na alínea o) para o apoio, ou seja, o valor total de propinas pagas não ultrapassa o valor o salário mínimo nacional, não havendo remanescente de valor, para além daquele que é pago pela Liga de Bombeiros. Procedendo-se posteriormente à notificação do requerente nos termos do art.º 11º/7 no que se refere à intenção de decisão de indeferimento, para que aquele querendo, se pronuncie, em sede de audiência prévia (dez dias), sob pena de nada dizendo a mesma se tornar definitiva.

De seguida o Vereador Luis Manuel Piedade David regressou à sala e retomou os trabalhos.

5.9. Recrutamento de Assistentes Operacionais para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade- Setor de Educação.

Presente documentação com o Registo n.º3768 de 19/09/2022 do MyDoc e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de, vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, referente à



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

necessidade de recrutamento de cinco assistentes operacionais para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade para o Setor de Educação.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues usou da palavra alegando o seu impedimento e solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que reconhecesse o mesmo.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes, reconheceu o impedimento e declarou-o. Nesse momento a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues, ausentou-se da sala.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade dos presentes, de acordo com a informação técnica, autorizar o recrutamento de cinco de postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade-Setor de Educação, respeitando a ordem constante da lista de ordenação final devidamente homologada e válida por dezoito meses, nos termos do n.º 3 e 4 do art.º 30 da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º12-A/2021 de 11 de janeiro.

A Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues regressou à sala, tendo retomado os trabalhos.

6. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

6.1. Auto de Vistoria N.º2- Empreitada:"Regeneração de Áreas Afetadas pelos Incêndios- Recuperação e Remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos BTT". Liberação Parcial de Caução.

Presente documentação com o Registo n.º3742 de 16/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Obras Municipais datada de, dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois referente à Liberação Parcial de Caução da empreitada: "Regeneração de Áreas Afetadas pelos Incêndios- Recuperação e Remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos BTT".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a liberação de 15% (quinze por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução e de 15% (quinze por cento) dos valores retidos nos pagamentos, pela empresa Ambienti D'Interni Unipessoal, Lda., após realização do Auto de Vistoria n.º2- empreitada: "Regeneração de Áreas Afetadas pelos Incêndios- Recuperação e Remarcação dos Percursos Pedestres e dos Percursos BTT" e não tendo sido registadas anomalias.



[Handwritten signature]

276

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

**6.2. Auto de Vistoria N°2- Empreitada: "Área de Localização Empresarial".
Liberação Parcial de Caução.**

Presente documentação com o Registo n°3743 de 16/09/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor de Obras Municipais datada de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e dois referente à Liberação Parcial de Caução da empreitada "Área de Localização Empresarial".

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, a liberação de 30% (trinta por cento) da Garantia Bancária prestada a título de caução, pela empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda. após realização do Auto de Vistoria n.º2-Empreitada: "Área de Localização Empresarial" e não tendo sido registadas anomalias.

6.3. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 01/09/2022 2022 a 15/09/2022: Presentes vinte e um processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

6.4. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal:

6.4.1. Processo N°241/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°241/2022 e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de, catorze de setembro de dois mil e vinte e dois, com um Pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente ao artigo rústico n.º16458 inscrito na matriz predial da Freguesia de Pedrógão Grande.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°241/2022 de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto.

6.4.2. Processo N°242/2022 - Pedido de Parecer de Compropriedade.

Presente Processo N°242/2022 e Informação Interna do Setor de Ordenamento do Território e Obras Municipais datada de, quinze de setembro de dois mil e vinte e dois, com um Pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto, referente aos artigos rústicos n.º9108 e n.º9115 inscritos na matriz predial da Freguesia de Graça.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, o pedido de Parecer de Constituição de Compropriedade referente ao Processo N°242/2022 de acordo com a Lei N°64/2003 de 23 de agosto.

7. Unidade Económica – Financeira

7.1. Pedido de Apoio - Presépio de Rua- CNE Agrupamento 1193.

Presente documentação com o Registo n°7015 de 15/09/2022 do MyDoc referente ao pedido de apoio do Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1193 de Pedrógão Grande para a realização de um Presépio de Rua para a época festiva natalícia de dois mil e vinte e dois.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o apoio solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento 1193 de Pedrógão Grande, no valor de 341,45€ (trezentos e quarenta e um euros e quarenta e cinco centimos) em conformidade com o previsto no art.º 19º do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

7.2. Pedido de Apoio ao Associativismo para o ano de 2022- Atividade Regular- Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros.

Presente documentação com o Registo n°5762 de 26/07/2022 do MyDoc e Informação Interna do Setor da Contabilidade datada de dois de setembro de dois mil e vinte e dois, referente ao pedido de Apoio de Natureza Financeira para Atividade Regular para o ano de 2022, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo solicitado pela Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio da atividade regular no montante de 750,00€ (Setecentos e Cinquenta Euros) à Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio de Escalos Fundeiros.

7.3. Informação dos pagamentos efetuados no período de 02/09/2022 a 15/09/2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €344 184,93 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e quatro euros e noventa e três centimos).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

7.4. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 21 de setembro de 2022.


A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €3 014 336,36 (três milhões, catorze mil, trezentos e trinta e seis euros e trinta e seis centavos); Operações não Orçamentais: €131 551, 20 (cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um euros e vinte centavos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas 12:00 da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo. E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal



(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,



(Gilda Ferreira Nunes)